



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7173 / 7175  
e-mail: relatoria\_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 7222-2/2010**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2009 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:**

Trata-se de Embargos de Declaração (fls. 5934-5945TCE-MT) interposto pelo Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, por intermédio do seu advogado, Sr. Maurício Magalhães Faria Junior, face decisão proferida por meio do Acórdão do TCE-MT nº 2.446/2013, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário sobre as contas anuais de gestão da Prefeitura em epígrafe.

Submetido à análise de Vossa Excelência, o processo retorna à equipe técnica responsável pela análise dos recursos ordinários das referidas contas.

Após a análise dos Auditores Públicos Externos, Arnaldo Rondon Neto, Camila Goulart Carvalho Simões, Gabriel Liberato Lopes e Saulo Pereira de Miranda e Silva, às fls. 5954 e 5959/TCE-MT, conclui pela continuação do teor do Acórdão 2.446/2013, sugerindo que promova o conhecimento do presente Embargos de Declaração, para o atendimento dos requisitos de admissibilidade e no mérito julgar improcedente.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá, 08 de outubro de 2013.

*Julinil Fernandes de Almeida*  
Subsecretária de Controle Externo

***Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.***

***Lúcia Maria Taques Alencar***  
***Secretária de Controle Externo***